



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Doutor PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 444, de 09.06.05, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe a CIRCULAR COGER nº. 70, de 18/09/2008, que versa sobre a reatuação de processos, objeto do Expediente Administrativo nº. 200800562-DF, ainda sem providencias concretas por parte da Secretaria de Informática do TRF da 1ª Região;

CONSIDERANDO o grande número de execuções fiscais em trâmite nesta Subseção Judiciária de Ilhéus;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços;

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Secretaria da Vara e à SEPJU, quando da análise e recepção dos processos, de forma gradativa, independentemente de despacho, proceder à reatuação de todos os feitos do INSS e FNDE que versem sobre as contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, as contribuições instituídas a título de substituição e as devidas a terceiros, nos termos da Lei nº. 11.457/07, substituindo o INSS e o FNDE pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (execução e embargos).

II – DETERMINAR a impressão da nova etiqueta de identificação e do termo de retificação de autuação daí decorrentes.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Federal Diretor